DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 25 de Outubro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0701

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 110/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 030808/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preços 008/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Contratado.
CNPJ: 04.439.711/0001-18
Objeto: Aditivo de valor ao Contrato nº 110/2012
VALOR: R$ 61.943,96 (Sessenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos)
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
JUAREZ DALPASQUALE – Proprietário
CPF: 321.807.481-91

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:4A12FC99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICA A ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS № 007/2011 PROCESSO № 020703/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS, através do seu Prefeito Municipal Dirceu Luiz Lanzarini, com fulcro no Artigo 49, § 2º e 3º, torna pública a anulação do Processo Licitatório Tomada de Preços 007/2011, por conter vícios insanáveis, pois, considerando que o Projeto Básico (Planilhas, Cronograma, Memorial) do referido certame está em discordância com a planilha orçamentaria do processo licitatório, com as modificações realizadas no Convenio n° 716111/2009 – MI pelos analista da sudeco, conforme comunicação em anexo ao processo, e em virtude do interesse público, o Prefeito Municipal de Amambai – MS, anula o procedimento licitatório em tela, com efeitos jurídicos desde logo, face ao princípio da auto-executoriedade dos seus atos administrativos. Em tempo: Cita-se a " Súmula – Poder Judiciário - nº 473 do STF, que reconhece à Administração o poder de anular os atos ilegais e revogar os inoportunos ou inconvenientes, desde que respeitado os direitos adquiridos".
Não tendo garantias a liberar, publique-se e comunique-se as empresas que participaram do referido processo.
INFORMAÇÕES: Fone (0XX) 67 3481 – 7400.
Amambaí – MS, Em 23 de outubro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:69699F6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020705/2011.
LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preço 011/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C&C CONSTRUTORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23
Objeto: Aditivo de PRAZO ao Contrato 107/2011.
PRAZO: 60 (sessenta) dias a partir de 07/10/2012, com vencimento para o dia 06/12/2012.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 05 de outubro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Letícia de Carvalho Teoli – Sócia Proprietária
CPF: 022.953.011-73.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:6AA05CD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 027

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora. Delza Silveira dos Santos."

A Diretora-Presidenta do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **Brasília Aparecida Neves Farias,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º **CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **Delza Silveira dos Santos,** ocupante do cargo de provimento efetivo Merendeira, Padrão II – Referência 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de setembro de 2012 com término em , 30 de novembro de 2012 conforme Processo Administrativo nº 034240/2012.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS 22 de Outubro de 2012.

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Diretora-presidente Interina
Previbai

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:A07D93C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 028

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora Ramona Aparecida Fernandes Martins Baranceli ."

A Diretora-Presidenta do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **Brasília Aparecida Neves Farias,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º **CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **Ramona Aparecida Fernandes Martins Baranceli,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III – Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 08 de outubro de 2012 com término em, 08 de novembro de 2012 conforme Processo Administrativo nº 034238/2012.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS 22 de Outubro de 2012.

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Diretora-presidente Interina
Previbai

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:95889815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 029

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora Iria Miranda Sanches ."

A Diretora-Presidenta do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **Brasília Aparecida Neves Farias,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º **CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal Iria Miranda Sanches ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão –I, Referência 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de setembro de 2012 com término em, 25 de novembro de 2012 conforme Processo Administrativo nº 034256/2012.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS 22 de Outubro de 2012.

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Diretora-presidente Interina
Previbai

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:605AE28A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 030

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora Ester Antunes."

A Diretora-Presidenta do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **Brasília Aparecida Neves Farias,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º **CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal Ester Antunes ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Padrão II– Referência 13, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 08 de outubro de 2012 com término em, 08 de dezembro de 2012 conforme Processo Administrativo nº 034254/2012.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS 22 de Outubro de 2012.

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Diretora-presidente Interina
Previbai

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:0C034640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 031

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora Conceição Aparecida Benites Azevedo."

A Diretora-Presidenta do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **Brasília Aparecida Neves Farias,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º **CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal Conceição Aparecida Benites Azevedo ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão I – Referência 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 03 de setembro de 2012 com término em, 01 de outubro de 2012 conforme Processo Administrativo nº 034243/2012.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS 22 de Outubro de 2012.

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Diretora-presidente Interina
Previbai

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:56ECAF41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 032

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao servidor Amarico Fernandes Lopes."

A Diretora-Presidenta do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **Brasília Aparecida Neves Farias,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º **CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal Amarico Fernandes Lopes ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, Padrão I – Referência 10 , lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária , com vencimentos integrais, referente a 90 (noventa) dias, a partir de 03 de setembro de 2012 com término em, 02 de dezembro de 2012 conforme Processo Administrativo nº 034244/2012.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS 22 de Outubro de 2012.

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Diretora-presidente Interina
Previbai

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:4DAB21AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 033

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao servidor Maraval de Matos Luciano."

A Diretora-Presidenta do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **Brasília Aparecida Neves Farias,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º **CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal Maraval de Matos Luciano ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, Padrão I – Referência 11, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, referente a 120 (cento e vinte) dias, a partir de 04 de setembro de 2012 com término em, 01 de janeiro de 2013 conforme Processo Administrativo nº 034246/2012.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS 22 de Outubro de 2012.

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Diretora-presidente Interina
Previbai

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:29B2D5F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 034

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao servidor Firmo Sarmento Campos."

A Diretora-Presidenta do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **Brasília Aparecida Neves Farias,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º **CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal Firmo Sarmento Campos**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, Padrão I – Referência 06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, referente a 60 (trinta) dias, a partir de 01 de setembro de 2012 com término em, 30 de outubro de 2012 conforme Processo Administrativo nº 034247/2012.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS 22 de Outubro de 2012.

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Diretora-presidente Interina
Previbai

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:D157C74A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 035

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora Leonice Sesnick de Oliveira."

A Diretora-Presidenta do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **Brasília Aparecida Neves Farias,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º **CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal Leonice Sesnick de Oliveira**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III – Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 08 de outubro de 2012 com término em, 08 de novembro de 2012 conforme Processo Administrativo nº 034261/2012.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS 22 de Outubro de 2012.

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Diretora-presidente Interina
Previbai

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:E37DCDBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 036

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora Edilena Cristina Sanches Diniz de Carvalho."

A Diretora-Presidenta do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **Brasília Aparecida Neves Farias,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40,

da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º **CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **Edilena Cristina Sanches Diniz de Carvalho ,** ocupante do cargo de provimento em Comissão DAS/MG 1 –Diretor de Escola , lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 08 de outubro de 2012 com término em, 08 de dezembro de 2012 conforme Processo Administrativo nº 034258/2012.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS 22 de Outubro de 2012.

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Diretora-presidente Interina
Previbai

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:9B87300A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 037

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora Jane Ely Santos Perius."

A Diretora-Presidenta do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **Brasília Aparecida Neves Farias,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º **CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **Jane Ely Santos Perius,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II – Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 90 (noventa) dias, a partir de 08 de outubro de 2012 com término em, 08 de janeiro de 2013 conforme Processo Administrativo nº 034257/2012.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS 22 de Outubro de 2012.

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Diretora-Presidente Interina
PREVIBAI

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:69C287A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 038

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao servidor Mauro Miranda Escobar."

A Diretora-Presidenta do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **Brasília Aparecida Neves Farias,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º **CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **Mauro Miranda Escobar,** ocupante do cargo de provimento efetivo Vigia, Padrão I – Referência 06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 21 de setembro de 2012 com término em, 20 de novembro de 2012 conforme Processo Administrativo nº 034239/2012.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS 22 de Outubro de 2012.

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Diretora-Presidente Interina
PREVIBAI

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:67B00488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 039

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora Eunice Aparecida Batista Tavares ."

A Diretora-Presidenta do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **Brasília Aparecida Neves Farias,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º **CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **Eunice Aparecida Batista Tavares,** ocupante do cargo de provimento em Comissão D AI 09 Encarregado de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 24 de setembro de 2012 com término em, 23 de outubro de 2012 conforme Processo Administrativo nº 034237/2012.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS 22 de Outubro de 2012.

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Diretora-Presidente Interina
PREVIBAI

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:405FF918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 040

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora Cristiane Barbosa de Morais ."

A Diretora-Presidenta do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **Brasília Aparecida Neves Farias,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º **CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **Cristiane Barbosa de Morais ,** ocupante de dois cargo de provimento efetivo sendo Professor, Nível III – Classe B, e Professor Nível II – Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 120 (cento e vinte) dias, a partir de 10 de setembro de 2012 com término em, 07 de janeiro de 2013 conforme Processo Administrativo nº 034245/2012.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS 22 de Outubro de 2012.

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Diretora-Presidente Interina
PREVIBAI

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:3E6A056F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 041

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora Iria Miranda Sanches ."

A Diretora-Presidenta do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **Brasília Aparecida Neves Farias,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º **CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal Iria Miranda Sanches ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão –I, Referência 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de setembro de 2012 com término em, 25 de novembro de 2012 conforme Processo Administrativo nº 034256/2012.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS 22 de Outubro de 2012.

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Diretora-Presidente Interina
PREVIBAI

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:C4AF0617

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 270, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

ESTABELECE O VALOR DO "JETON" DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 47, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 66, de 28 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1° De acordo com o disposto no § único, do art. 7º, da Lei Complementar nº 66, de 28 de junho de 2012, fica estabelecido o valor do "jeton", do Conselho Municipal de Educação do Município de Anastácio.

Parágrafo único. O valor do "jeton" será equivalente a 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

Anastácio-MS, 08 de outubro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:85974BEE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 155/2012

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo "menor preço por item", A Presente Licitação tem por: **OBJETO:** Aquisição de veículo destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena**. Conforme Anexo II do edital.** A qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 e Decreto municipal 2.143/2009 Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e lei 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel 67-32681104, das 07: 30 h às 17h00 h de segundas às sextas-feiras ou pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Bodoquena (www.bodoquena.ms.gov.br), exceto arquivo magnético e proposta de preço na forma eletrônica que serão disponibilizados via email e/ou em dispositivo pen drive. O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 7 de novembro de 2012 às 08h00min (oito horas).
Bodoquena – MS, 24 de Outubro de 2012.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7CE15997

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 156/2012

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo "menor preço por item", A Presente Licitação tem por: OBJETO: Aquisição de fitas para controle de glicemia para atender a Secretaria municipal de Saúde de Bodoquena. A qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 e Decreto municipal 2.143/2009 Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e lei 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel 67-32681104, das 07h300min às 17h00min de segundas às sextas-feiras. O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 07 de Novembro de 2012 as 14h00min.

Bodoquena – MS, 24 Outubro de 2012.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:CBCFEA52

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.188/12–RH. DE, 23 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Janete Silva da Cunha, do Cargo de Chefe de Setor de Controle e Avaliação, Símbolo ADI - 2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de sua Aposentadoria por Invalidez, concedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social, com nº do benefício 5537393510, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 10.10.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D7F319DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO PRIMEIRO ADENDO TOMADA DE PREÇO 41/2012

PRIMEIRO ADENDO
Processo: Nº 3982/2012. Modalidade: Tomada de Preços N°. 41/2012.
O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA - MS, torna público a alteração no Edital nos termos da Lei em vigor, conforme adiante:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de alteração de carga com instalação de trafo de 112,5 KVA e de 30 KVA para atender Escola Municipal Antonio Henrique Filho e Associação dos Apicultores de Brasilândia - MS, respectivamente, conforme condições e especificações constantes no edital, memorial, planilha de orçamento e cronograma físico financeiro, projetos e anexos.
Alteração: Fica alterada a dotação orçamentária constante no edital na clausula 10 item 10.1 e Clausula 5 item 5.1 da minuta contratual. **Onde se lê**: 08.01.25.752.0601.1.012-4.4.90.51– Ficha: 286 – Fonte: 00; **Leia-se**: 05.01.12.361.0501.1.005.4.4.90.51 – Ficha: 72 - Fonte: 01 e 07.01.08.244.0505.1.008.4.4.90.51 – Ficha: 219 - Fonte: 00. Fica inalterada a data da abertura da licitação, ou seja 06/11/2012, às 08:00 horas, por não haver prejuízo ao licitantes. Brasilândia – MS, 24/10/2012. Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:5C54F142

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO 001/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do Leilão nº. 001/2012, Processo nº. 3474/2012. Objeto: A venda de bens diversos e veículos inservíveis para a Administração. Arrematantes:
Lote 10 – Silvio das Neves Domingues – R$ 610,00
Lote 14 – Ilacir Pires de Almeida – R$ 4.200,00
Lote 15 – Jauri Borges dos Santos – R$ 4.000,00
Brasilândia – MS, 25/10/12.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:043C0601

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
CONVITE

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS

CONVITE

A Administração Municipal de Brasilândia - MS, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, CONVIDA** a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** do **ORÇAMENTO** referente o **EXERCÍCIO DE 2013, a ser realizada SALA DE REUNIÕES** da Prefeitura Municipal de Brasilândia, no dia **29/10/2012** (Segunda-Feira), às **08:00h** (MS).

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:4A683AFC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO Nº.2.643/2012, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

Altera composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no §4º do art.51, da Lei Federal nº8.66/93,

Resolve:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL, excluindo-se o servidor Lellis Ferreira da Silva, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração e acrescendo-se como membro titular o servidor público Walter Carvalho Gonçalves, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração.

Art.2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/10/2012.

Camapuã-MS, 16 de outubro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:D4B602E8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2012 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2012 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para atendimento das unidades básicas de Saúde, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: Até 31/12/2012.
VALOR: R$ 21.917,85 (vinte e um mil e novecentos e dezessete Reais, oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2024	Programa de Assistência Farmacêutica - PAF
10.10.303.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 08 de outubro de 2012.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (Contratada)

Caracol MS, 08 de outubro de 2012.

CARLOS ROBERTO HESPPORTE
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:90A21A66

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2012 - AO CONTRATO 012/2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2010
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Coneplan Construção e Planejamento Ltda.
OBJETO: Construção de Escola de Ensino Infantil projeto padrão FNDE/MEC, no Município de Deodápolis - MS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto básico e cronograma físico-financeiro, com recursos provenientes do Convênio n. 657015/2009 celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e contrapartida do município.
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir de 28 de outubro de 2012.
FUNDAMENTO LEGAL: §1° do Art. 57 inciso II da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 012/2010.
ASSINAM: Manoel José Martins – Pela Contratante e Waldir Tomaz – Pela Contratada
Deodápolis-MS, 24 de outubro de 2012.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:228DD070

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo *o procedimento licitatório, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo administrativo nº 042/2012, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2012, que tem como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de uma Unidade Básica de Saúde, na Rua Maria Ester dos Santos Faria, esquina com a Rua Crispiniano Alves de Souza, no Jardim América na sede do município, incluindo material e mão de obra por conta de empresa vencedora, com recursos da Proposta nº 03903176000/1120 – 03. Ministério de Saúde conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto básico e cronograma físico-financeiro e demais especificações e condições constantes da Proposta de Preços.* ***Adjudico*** *em favor da empresa PROSIL ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - ME, perfazendo o valor global de R$-183.967,34 (cento e oitenta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Autorizo a lavratura da nota de empenho, bem como a contratação da referida empresa para a execução dos serviços objeto da licitação.*
Deodápolis - MS, 24 de outubro de 2012.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:F13A596E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2012

"DISPÕE SOBRE Á APROVAÇÃO DO BALANÇO GERAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010; TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais.

Faz saber que o Plenário **aprovou** e o Presidente **promulga** conforme Art. 219 do Regimento Interno o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica Aprovado o Balanço Geral referente ao Exercício Financeiro de 2010, cujo ordenador de despesa, Presidente Vereador Joil Moreira Marques, a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Eldorado.

§ 1º - Constitui Matéria de deliberação sobre o ACÓRDÃO nº. AC00 – S.SESS – 00601/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TC/MS constante do processo TC/MS nº. 02350/2011.

I - Apensou-se ao Processo constante do caput do § 1º o Processo nº TC-01466/2011 referente ao Termo de Transferência de Cargo 2011.

§ 2º - A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento em reunião realizada em 18 de Outubro de 2012 após analisar a referida Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2010, constante do caput do Art. 1º deste Decreto nos seus aspectos financeiros emitiu Parecer Favorável, por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do conselheiro-relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas do TC/MS, ACORDAM em:

I – Pela regularidade e aprovação das contas da Câmara Municipal de Eldorado, referente ao exercício financeiro de 2010, gestão do Presidente Joil Moreira Marques, nos moldes do artigo 76, inciso I, da lei Complementar nº 048/90, sem prejuízo das responsabilidades e eventuais cominações impostas em outros processos, no mesmo período.

II – Pela comunicação de estilo aos interessados, na forma regimental.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE.

JOIL MOREIRA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:656AF0DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 042/2012
A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o seguinte resultado:
Processo nº: 042/2012
Dispensa de Licitação nº: 042/2012
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da (agricultura familiar), para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do município de Eldorado/MS.
Contratados: Aparecido Mendes da Silva, com o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais); Armelindo Benvenutti, com o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais); Edinaldo José de Souza, com o valor de R$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais); Valtair Antonio Magri, com o valor de R$ 1.625,00 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais); Miguel de Moraes, com o valor de R$ 4.075,00 (quatro mil e setenta e cinco reais); José Rodrigues da Cunha, com o valor de R$4.045,00 (quatro mil e quarenta e cinco reais); Asproleite de Produtores de Leite de Mundo Novo, com o valor de R$ 6.002,10 (seis mil e dois reais e dez centavos); Luiz Alberto Vargas Canto, com o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); Carlos Roberto Teixeira, com o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Eldorado/MS, 13 de setembro

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:2BB99C9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 207 / 2012

"EXONERAR A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

I – Exonerar a servidora **MARIA DE LOURDES RICARDO**, do cargo de provimento em comissão de **ASSSSORA DE GABINETE - DAS – 8.**

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação por afixação , revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:E593F8FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **086**/2011
PROCESSO: Nº **076**/2011
TOMADA DE PREÇO Nº **003**/2011
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **Construbrás Construtora do Brasil Ltda.**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea **"b"** do inciso **I** e **§ 1º** do art. **65**, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, REAJUSTAMENTO E PAGAMENTOS **do Contrato n°. 086/2011, celebrado em** 15/04/2011.

Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 6.548,19** (seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos), no valor original do contrato, o qual passará de **R$ 380.303,06** (trezentos e oitenta mil e trezentos e três reais e seis centavos), para **R$ 386.851,25** (Trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e vinte e cinco centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.

Data da Assinatura: 22 de Outubro de 2012.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **ALBERTO CRESTANI** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:F8D1B447

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 991/2012

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.666/2012".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do exercício de 2012, Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 1.737.017,09**(um milhão, setecentos e trinta e sete mil, dezessete reais e nove centavos), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado a atender as seguintes despesas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAEST. E SV URBANOS

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
15	451	0009	1020	44905100	000	**734.468,39**
15	451	0009	1055	44905200	000	**525.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
20	606	0010	2072	44905200	000	**199.000,00**
20	606	0010	2072	44905100	000	**14.171,30**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
10	302	0012	2066	33903900	000	**60.000,00**
10	301	0012	1270	33903000	000	**84.377,40**
10	301	0012	1270	33903900	000	**60.000,00**
10	301	0012	1270	44905200	000	**60.000,00**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:EA345414

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 993/2012

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.668/2012".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do exercício de 2012, Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 83.059,43** (oitenta e três mil, cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado a atender as seguintes despesas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
10	301	0012	1030	44905100	000	**83.059,43**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:B5C461B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 998/2012

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.656/2011".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 125.171,50 (cento e vinte e cinco mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos)**, utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a atender as seguintes despesas:

GABINETE DO PREFEITO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0002	2003	33903900	000	**7.000,00**
04	122	0002	2003	31909400	000	**11.101,27**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
27	812	0007	2029	33903000	000	**2.799,31**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0010	2011	33903600	000	**9.900,00**
18	122	0010	2074	33903900	000	**42.806,70**
18	122	0010	2011	31909400	000	**5.332,12**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
10	301	0012	2012	33903900	000	**20.039,43**
10	301	0012	1270	31901100	000	**23.740,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
08	244	0008	2035	33903000	000	**2.000,00**
08	244	0008	2036	44905200	000	**452,67**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior ficam canceladas, em iguais importâncias, as seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0002	2003	31901100	000	**- 11.101,27**
04	122	0002	2003	33903100	000	**- 5.000,00**
04	122	0002	2003	33903200	000	**- 1.000,00**
04	122	0002	2003	44905200	000	**- 1.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
27	812	0007	2029	44905200	000	**- 2.799,31**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0010	2011	44504100	000	**- 16.270,70**
04	122	0010	2011	44905100	000	**- 10.000,00**
18	122	0010	2074	31901100	000	**- 5.332,12**
18	122	0010	2074	33903000	000	**- 5.020,00**
18	122	0010	2074	33903600	000	**- 4.880,00**
18	122	0010	2074	44905100	000	**- 5.000,00**
18	541	0010	1052	33903000	000	**- 10.000,00**
18	541	0010	1052	33903600	000	**- 1.536,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
10	301	0012	1030	44905100	000	**- 1.835,32**
10	301	0012	2051	33903000	000	**- 1.936,05**
10	301	0012	2051	44905200	000	**- 16.268,06**
10	301	0012	1270	33903000	000	**- 23.740,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
08	244	0008	1013	44905100	000	**- 2.000,00**
08	244	0008	2036	33903600	000	**- 452,67**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:A051B74E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1002/2012

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.672/2012".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do exercício de 2012, Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 75.108,49** (setenta

e cinco mil, cento e oito reais e quarenta e nove centavos), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado a atender as seguintes despesas:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
08	244	0008	1280	33901400	000	**2.000,00**
08	244	0008	1280	33903000	000	**4.000,00**
08	244	0008	1280	33903600	000	**1.000,00**
08	244	0008	1280	33903900	000	**3.000,00**
08	244	0008	1280	44905200	000	**2.431,88**
08	244	0008	1290	31900400	000	**6.000,00**
08	244	0008	1290	31901300	000	**2.000,00**
08	244	0008	1290	33901400	000	**3.000,00**
08	244	0008	1290	33903000	000	**20.000,00**
08	244	0008	1290	33903600	000	**3.000,00**
08	244	0008	1290	33903900	000	**20.000,00**
08	244	0008	1300	33903000	000	**6.941,29**
08	244	0008	1300	44905200	000	**1.735,32**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:6D15430A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1003/2012

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.673/2012".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do exercício de 2012, Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 176.000,00** (cento e setenta e seis mil reais), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado a atender as seguintes despesas:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
08	244	0008	2009	44905200	000	**44.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
10	301	0012	2049	33903000	000	**27.000,00**
10	301	0012	2049	44905200	000	**10.800,00**
10	301	0012	2049	33901400	000	**3.000,00**
10	301	0012	1028	44905200	000	**33.000,00**
10	301	0012	2012	44905200	000	**58.200,00**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:7454E67C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1004/2012

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.656/2011".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 141.092,49 (cento e quarenta e um mil, noventa e dois reais e quarenta e nove centavos)**, utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a atender as seguintes despesas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0002	2002	33903900	000	**6.350,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0002	2007	33903900	000	**30.316,76**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
12	361	0006	2008	31909400	000	**1.751,96**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAEST. E SV URBANOS

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
15	452	0009	2040	33903900	000	**13.473,94**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
08	241	0008	2032	33903900	000	**3.000,00**
08	243	0008	2034	33903900	000	**6.000,00**
08	244	0008	2035	33903900	000	**11.949,08**
08	244	0008	2036	33903900	000	**748,15**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
10	301	0012	2012	33903600	000	**1.050,00**
10	301	0012	2012	33903900	000	**12.540,30**
10	301	0012	2049	33903900	000	**3.100,00**
10	301	0012	2052	31909400	000	**20.512,30**
10	301	0012	1270	31901100	000	**30.300,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior ficam canceladas, em iguais importâncias, as seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0002	1002	44905200	000	**- 350,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0002	1025	33903900	000	**- 2.000,00**
04	122	0002	2002	33903000	000	**- 4.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0002	2007	33903000	000	**- 1.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor

12	361	0006	2008	319011	000	**- 1.751,96**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAEST. E SV URBANOS

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
15	452	0009	2039	33903900	000	**- 10.000,00**
15	452	0009	2060	33903900	000	**- 42.790,70**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
08	244	0008	1013	44905100	000	**- 9.000,00**
08	244	0008	2035	31900400	000	**- 5.000,00**
08	244	0008	2035	31901100	000	**- 1.000,00**
08	244	0008	2035	31901300	000	**- 1.000,00**
08	244	0008	2035	33901400	000	**- 2.015,23**
08	244	0008	2035	33903000	000	**- 2.685,43**
08	244	0008	2035	44905200	000	**- 248,42**
08	244	0008	2036	33903000	000	**- 748,15**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
10	301	0012	2012	33903000	000	**- 2.450,00**
10	301	0012	2012	44905100	000	**- 1.140,30**
10	301	0012	2049	33903000	000	**- 3.100,00**
10	301	0012	2052	31901100	000	**- 20.512,30**
10	301	0012	1270	33903900	000	**- 30.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:60A46C85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2012 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

"REVOGA FUNÇÕES DE CONFIANÇA DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Revogar, a contar de 01 de novembro de 2012, as funções de confiança e respectivas gratificações, dos servidores abaixo relacionados.

NOME	FUNÇÃO REVOGADA
Célio Acosta Fernandes	Assistente de Gerência
Claudionor Filho Lima Silva	Assistente de Gerencia
Elzira Aparecida Coutinho	Supervisor de Serviço
Eronita Stumpf	Coordenador de Equipe
Fidelis Estevam de Oliveira	Coordenador de Equipe
Gisele Camargo de Albuquerque	Supervisor de Serviço
Ivanclei Ferreira Santana	Supervisor de Serviço
Jair Hendges	Supervisor de Serviço
Jose Domingos Guerreiro	Coordenador de Equipe
Jose Elias Rodrigues	Coordenador de Equipe
Juarez Gaudêncio de Figueiredo	Assistente de Gerencia
Julimara Priscila da Silva	Supervisor de Serviço
Luciano Araújo de Chaves	Coordenador de Equipe
Maria Kellis Araújo Gonçalves	Assistente de Gerencia
Maria Olavinda de Souza	Coordenador de Equipe
Marilani Pissinin	Assistente de Gerencia
Miriam Marques Silva de Almeida	Assistente de Gerencia
Paulo do Amaral Freitas	Supervisor de Serviço
Regina Bozza	Coordenador de Equipe
Sanderson C. de Albuquerque	Assistente de Gerencia
Sandro Kochanovski	Supervisor de Serviço
Sebastião Cassal Junior	Supervisor de Serviço
Valdecir Venciguerra	Supervisor de Serviço
Valdemar Rolon	Coordenador de Equipe
Valdir de Oliveira Rocha	Coordenador de Equipe
Vanusa Marques dos Santos	Coordenador de Equipe

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01 de novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:806DD8D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE N° 002/2012
REFERENTE AO CONTRATO 010/2011

Extrato do Termo Aditivo de Nº. 002/2012. Contrato de Nº. 010/2011. Parte: Município de Jaraguari - MS e a empresa ERICA ARANTES DA SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo pelo período de 03 (três) meses do contrato originário FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores. Vigência: 01/10/2012 á 31/12/2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:82ECA33C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2012 – Dispensa nº 015/2012.
CONTRATANTE: Município de Miranda – MS.
CONTRATADA: **PINHO & AGUIAR LTDA – ME.**
OBJETO: Contratação de Empresa para executar serviços de construção de uma Ponte de Madeira na Rua 1º de Maio, Bairro Vilas Boas, entrada Laranjeira para Aldeia Moreira no Município de Miranda/MS.
VALOR: R$ 24.900,00 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos Reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2012.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, José Ferreira Aguiar, Marcos Nemézio da Silva e Oriosvaldo Fonseca.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:597F298B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda-MS.
CONTRATADA: EDNA MARCELINA DA SILVA

OBJETO: O objeto do presente Termo Acessório é a alteração da Cláusula Segunda "Do Prazo", prorrogando o prazo pelo período de 01/10/2012 à 31/12/2012.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2012.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Edna Marcelina da Silva, Marcos Nemézio da Silva e Simone Ferrari Menezes.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:AB34E0FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 177/2009

Processo nº 155/09 – Inexigibilidade nº 006/09.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Santussi & Barros Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento, acrescendo R$ 5.720,00 ao valor inicial do contrato, perfazendo o valor global do contrato em R$ 71.720,00 e da Cláusula Sexta – Dos Prazos e Aditamento, o prazo do contrato será até 30/01/2013 e da Cláusula Décima Terceira – Da Vigência, ficando compreendida de 22/04/2009 até 30/01/2013; Fundamento Legal: no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 038/2011, pela Contratante, e Sr. William de Mattos Santussi, pela Contratada. Naviraí-MS, 10 de outubro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:7B1AC39D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 125/12.

Processo nº. 233/12 – Tomada de Preços nº. 005/12.
Partes Município de Naviraí e a empresa F. Gamalho Empreendimentos Ltda - EPP.
Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos – prorrogando o prazo para a realização da obra em 30 dias a contar de 16/10/2012, até o dia 14/11/2012, e o prazo de vigência em 30 dias a contar de 07/12/2012 até o dia 05/01/2012. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. César Martins da Fonceca, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011, pela Contratante, e Sr Fabrício Gamalho da Silva, pela Contratada. Naviraí – MS, 10 de outubro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:EF86BE0D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DE EMPENHO Nº 5316/12

PROCESSO Nº. 428/12 - PREGÃO Nº. 179/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/12. FAVORECIDO: JOSÉ NEY VICENTE - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSERTO EM RADIADORES PARA ATENDER A MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 70A DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 350,00 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.39 - DATA: 19/10/12 -

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:A2DC5308

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DE EMPENHO Nº 5317/12

PROCESSO Nº. 490/12 - PREGÃO Nº. 208/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 137/12. FAVORECIDO: RETIFICADORA PRIMOR LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE RETÍFICA COMPLETA EM MOTOR PARA ATENDER O VEÍCULO HQH 1221 UTILIZADO PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 7.970,00 – DOTAÇÃO: 05.01.17.512.0401.1.008-33.90.30 - DATA: 19/10/12 -

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:BAD5D8A0

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DE EMPENHO Nº 5318/12

PROCESSO Nº. 490/12 - PREGÃO Nº. 208/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 137/12. FAVORECIDO: RETILIDER RETIFICA DE MOTORES LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE RETÍFICA COMPLETA EM MOTOR PARA ATENDER O VEÍCULO HQH 6867 UTILIZADO PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 15.450,00 – DOTAÇÃO: 05.01.17.512.0401.1.008-33.90.30 - DATA: 19/10/12 -

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:C282181D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DE EMPENHO Nº 5319/12 - FMS

PROCESSO Nº. 490/12 - PREGÃO Nº. 208/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 137/12. FAVORECIDO: RETILIDER RETIFICA DE MOTORES LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE RETÍFICA COMPLETA EM MOTOR PARA ATENDER O VEÍCULO HQH 5662 UTILIZADO PELA GERÊNCIA DE SAÚDE - VALOR: R$ 4.650,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 19/10/12 –

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:FD29B1FD

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DE EMPENHO Nº 5320/12 – FMS

PROCESSO Nº. 450/12 - PREGÃO Nº. 188/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/12. FAVORECIDO: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E COMPLEMENTARES PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL - VALOR: R$ 46.980,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.030-33.90.32 - DATA: 19/10/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:4762729F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5321/12 – FMS

PROCESSO Nº. 450/12 - PREGÃO Nº. 188/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/12. FAVORECIDO: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E COMPLEMENTAR PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL - VALOR: R$ 1.959,000 – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 - DATA: 19/10/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:10A04578

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5322/12 – FMS

PROCESSO Nº. 450/12 - PREGÃO Nº. 188/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/12. FAVORECIDO: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E COMPLEMENTAR PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL - VALOR: R$ 2.382,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 - DATA: 19/10/12 -
MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:FD91474D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5323/12 – FMS

PROCESSO Nº. 457/12 - PREGÃO Nº. 189/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/12. FAVORECIDO: MILAN & MILAN LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONNER'S PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - VALOR: R$ 4.450,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 - DATA: 19/10/12 -
MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:080022D1

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5324/12 – FMS

PROCESSO Nº. 532/11 - PREGÃO Nº. 188/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/12. FAVORECIDO: GIGANTE RECEM NASCIDO INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 6.600,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 19/10/12 -
MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:E6921EB8

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5325/12 – FMS

PROCESSO Nº. 532/11 - PREGÃO Nº. 188/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/12. FAVORECIDO: MILAN & MILAN LTDA. - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 14.193,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 19/10/12 -
MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:EABB3C32

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5326/12 – FMS

PROCESSO Nº. 532/11 - PREGÃO Nº. 188/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/12. FAVORECIDO: R. M. EQUIPAMENTOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 7.792,50 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 19/10/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:9DE1F269

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5327/12 – FMS

PROCESSO Nº. 532/11 - PREGÃO Nº. 188/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/12. FAVORECIDO: R. O. BARQUILHA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 3.703,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 19/10/12 -
MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:DEE2C653

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5328/12 – FMS

PROCESSO Nº. 532/11 - PREGÃO Nº. 188/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/12. FAVORECIDO: VILLA MED – COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 7.540,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 19/10/12 -
MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:FD074A6C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5389/12 - FMS

PROCESSO Nº. 064/12 – PREGÃO Nº. 033/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/12. FAVORECIDO: GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HSH 1296 UTILIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VALOR: R$ 459,15 - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 - DATA: 22/10/12
MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:B5D8556D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5390/12 - FMS

PROCESSO Nº. 064/12 – PREGÃO Nº. 033/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/12. FAVORECIDO: GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA EPH 7524 UTILIZADO PELA GERÊNCIA DE SAÚDE - VALOR: R$ 1.210,72 - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 - DATA: 22/10/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:459C46FA

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5391/12 - FMS

PROCESSO Nº. 064/12 – PREGÃO Nº. 033/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/12. FAVORECIDO: GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HSH 1217 UTILIZADO PELA GERÊNCIA DE SAÚDE - VALOR: R$ 1.210,72 - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 - DATA: 22/10/12 -
MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:112336AD

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5392/12 - FMS

PROCESSO Nº. 064/12 – PREGÃO Nº. 033/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/12. FAVORECIDO: GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA EPH 7524 UTILIZADO PELA GERÊNCIA DE SAÚDE - VALOR: R$ 250,16 - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 - DATA: 22/10/12 -
MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:082DB05C

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 294/2012

Republica-se o Extrato de Termo Aditivo n° 190/2012 publicado no Diário Oficial n° 0658 de 22/08/2012, Página. 45, por incorreção.
ONDE SE LÊ: 19 de dezembro de 2012.
LEIA-SE: 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:555FBDF6

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2012

Republica-se o Extrato de Termo Aditivo n° 196/2012 publicado no Diário Oficial n° 0658 de 22/08/2012, Página 46, por incorreção.
ONDE SE LÊ: 19 de dezembro de 2012.
LEIA-SE: 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:AB8BD637

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 105/2012

Republica-se o Extrato de Termo Aditivo n° 195/2012 publicado no Diário Oficial n° 0658 de 22/08/2012, Página 46, por incorreção.
ONDE SE LÊ: 19 de dezembro de 2012.
LEIA-SE: 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:95CBC5A3

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 104/2012

Republica-se o Extrato de Termo Aditivo n° 194/2012 publicado no Diário Oficial n° 0658 de 22/08/2012, Página 46, por incorreção.
ONDE SE LÊ: 19 de dezembro de 2012.
LEIA-SE: 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:0E4A4B0A

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 102/2012

Republica-se o Extrato de Termo Aditivo n° 191/2012 publicado no Diário Oficial n° 0658 de 22/08/2012, Página 45, por incorreção.
ONDE SE LÊ: 19 de dezembro de 2012.
LEIA-SE: 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:F6564C99

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 100/2012

Republica-se o Extrato de Termo Aditivo n° 192/2012 publicado no Diário Oficial n° 0658 de 22/08/2012, Página 45, por incorreção.
ONDE SE LÊ: 19 de dezembro de 2012.
LEIA-SE: 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:CAA75F3A

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 101/2012

Republica-se o Extrato de Termo Aditivo n° 193/2012 publicado no Diário Oficial n° 0658 de 22/08/2012, Página 46, por incorreção.
ONDE SE LÊ: 19 de dezembro de 2012.
LEIA-SE: 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:D5602EF6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
- EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 039/2012

PROCESSO Nº. 577/2012 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº. 034/2012 Favorecida: DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 07.857.433/0001-07 Objeto: SERVIÇO DE MANUNTENÇÃO , CALIBRAÇÃO E AFERIÇÃO, DE EQUIPAMENTO ETILOMÊTRO, MARCA DRAGER, MODELO ALCOTEST 7410 PLUS RS, Nº DE SÉRIE DO SENSOR: ARZN - 1441, Nº DE SÉRIE

DE BATERIA: ARYN - 7606, A SER REALIZADO PELA EMPRESA DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 07.857.433/0001-07, EM ATENDIMENTO AO NÚCLEO DE TRANSPORTE URBANO, GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO,DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ- MS.- GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, - DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.39 (R 3032).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações
VALOR: R$ 1.790,00 (Um mil setecentos e noventa reais).
Naviraí – MS, 19 de Outubro de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 037/12.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:785D88E1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 044/2012

PROCESSO Nº. 585/2012 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 060/2012
Favorecida: ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 02.377.798/0001-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ,PRODUTOS E, SERVIÇOS,PARA SEREM UTILIZADOSEM MAQUINA RETRO-ESCAVADEIRA, RANDON RD 406 ADVANCED,POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 250(DUZENTOS E CINQUENTA) HORAS,CONFOME TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS PAC 2 MDA - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, A SER REALIZADO PELA EMPRESA ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 02.377.798/0001-10.. - GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.39 (R 2148).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações. GERENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, Ordenador de despesas conforme Decreto nº. 037/2012 – GESSÉ DA SILVA ANDRADE.
VALOR: R$ 1.816,40 (Um mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).
Naviraí – MS, 19 de Outubro de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:AE245B07

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº. 045/2012

PROCESSO Nº. 585/2012 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 060/2012
Favorecida: ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 02.377.798/0001-10.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS,PRODUTOS E, SERVIÇOS,PARA SEREM UTILIZADOSEM MAQUINA RETRO-ESCAVADEIRA, RANDON RD 406 ADVANCED,POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) HORAS,CONFOME TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS PAC 2 MDA - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, A SER REALIZADO PELA EMPRESA ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 02.377.798/0001-10, – GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - GABINETE DE OBRAS- GERENTE DE OBRAS E ORDENADOR DE DESPESAS – GESSÉ DA SILVA ANDRADE. DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 (R 1502).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações
VALOR: R$ 797,58 (Setecentos e noventa e sete reais e cinqüenta e oito centavos).
Naviraí – MS, 19 de Outubro de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:8CA146C6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº. 043/2012

PROCESSO Nº. 592/2012 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 065/2012
Favorecida: PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA . FILIAL 2, CNPJ Nº 03.715.646/0003-05.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS , PRODUTOS E SERVIÇOS,DA EMPRESA PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA . FILIAL 2, CNPJ Nº 03.715.646/0003-05, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEICULO CAMINHONETA GM / S-10, PLACAS HTO- 2325, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 20.000 KM,TENDO EM VISTA ENCONTRAR-SE EM PERIODO DE GARANTIA.– GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE - GERENTE DE MEIO AMBIENTE CONFORME DECRETO Nº 036/2011 – JOÃO DO CARMO NEVES . DOTAÇÃO: 10.01.18.541.0506.2.048-33.90.30 (R 1531).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações
VALOR: R$ 667,.69(Seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos).
Naviraí – MS, 19 de Outubro de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:33152B5F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 050/2012

PROCESSO Nº. 592/2012 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 065/2012
Favorecida: PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA . FILIAL 2, CNPJ Nº 03.715.646/0003-05.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS , PRODUTOS E SERVIÇOS,DA EMPRESA PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA . FILIAL 2, CNPJ Nº 03.715.646/0003-05, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEICULO CAMINHONETA GM / S-10, PLACAS HTO- 2325, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 20.000 KM,TENDO EM VISTA ENCONTRAR-SE EM PERIODO DE GARANTIA.– GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE - GERENTE DE MEIO AMBIENTE CONFORME DECRETO Nº 036/2011 – JOÃO DO CARMO NEVES- DOTAÇÃO: 10.01.18.541.0506.2.048-33.90.39 (R 2175).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações
VALOR: R$ 1.090,00 (Um mil e noventa reais).
Naviraí – MS, 19 de Outubro de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:27D68975

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO - O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PUBLICO que RETIFICA o EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº. 044/2012 da Dispensa por Inexigibilidade nº. 039/2012. Processo nº. 593/2012 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 0700, pág 20 do dia 24 de Outubro de 2012.
ONDE SE LÊ: 06 (SEIS) ASSINATURAS DA REVISTA “NOSSO AMIGUINHO”.
LEIA–SE: 06 (SEIS) ASSINATURAS DA REVISTA “NOSSO AMIGUINHO JÚNIOR” E, 18 (DEZOITO) ASSINATURAS DA REVISTA “NOSSO AMIGUINHO”. Os demais itens do contrato continuam sem alteração.

Naviraí (MS), 24 de outubro de 2012.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:44645CB7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO - O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PUBLICO que RETIFICA A RATIFICAÇÃO da Dispensa por Inexigibilidade nº. 039/2012. Processo nº. 593/2012 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 0700, pág 17 do dia 24 de Outubro de 2012.
ONDE SE LÊ: 06 (SEIS) ASSINATURAS DA REVISTA "NOSSO AMIGUINHO".
LEIA–SE: 06 (SEIS) ASSINATURAS DA REVISTA "NOSSO AMIGUINHO JÚNIOR" E, 18 (DEZOITO) ASSINATURAS DA REVISTA "NOSSO AMIGUINHO". Os demais itens do contrato continuam sem alteração.

Naviraí (MS), 24 de outubro de 2012.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:553A5FCE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 558/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 240/2012. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONFORME ANEXO, PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: BETANIAMED COMERCIAL LTDA - ME, com os itens: 001 e 002, totalizando o valor de R$ 2.914,00 (dois mil novecentos e catorze reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 558/2012 referente ao Pregão Presencial nº 240/2012 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº 454/2011. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 558/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2012 – Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 038/11. Naviraí, 24 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A5D8DBB6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 213/2012

PROCESSO N. º 491/2012 – CONCORRÊNCIA N. º 013/2012. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: CONSTRUTORA ROVER & SCHMITZ LTDA - EPP - *OBJETO*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMAS NA CRECHE MUNICIPAL "EVA MORAES DE OLIVEIRA", LOCALIZADA NA AVENIDA PONTA PORÃ, Nº 902, CENTRO E, NA EMEIEF – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL "VEREADOR ODÉRCIO NUNES DE MATOS", LOCALIZADA NA RUA JOSÉ GUEDES DE MENDONÇA, Nº 65, BAIRRO HARRY AMORIN COSTA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 24/10/2012 a 21/02/2013 - VALOR TOTAL: R$ 266.548,27 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos). GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.1.011-44.90.51 (R 151). ASSINAM: César Martins da Foncêca e Cledimar Schmitz. Naviraí – MS, 24 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1DB251F0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 215/2012

PROCESSO N. º 492/2012 – CONCORRÊNCIA N. º 014/2012. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: CONSTRUTORA ROVER & SCHMITZ LTDA - EPP - *OBJETO*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR, PEQUENA, PADRÃO FNDE, A SER REALIZADA NA EMEF – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "CANDIDO DE MARCO" – POLO, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO JUNCAL, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 24/10/2012 a 23/03/2013 - VALOR TOTAL: R$ 131.534,91 (cento e trinta e um mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos). GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.1.011-44.90.51 (R 403). ASSINAM: César Martins da Foncêca e Cledimar Schmitz. Naviraí – MS, 24 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:88FA77FD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 216/2012

PROCESSO N. º 493/2012 – CONCORRÊNCIA N. º 015/2012. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: CONSTRUTORA ROVER & SCHMITZ LTDA - EPP - *OBJETO*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO A SER REALIZADA NA CRECHE MUNICIPAL "EVA MORAES DE OLIVEIRA", LOCALIZADA NA AVENIDA PONTA PORÃ, Nº 902, CENTRO, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 24/10/2012 a 23/03/2013 - VALOR TOTAL: R$ 195.812,13 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e doze reais e treze centavos). GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.1.011-44.90.51 (R 150). ASSINAM: César Martins da Foncêca e Cledimar Schmitz. Naviraí – MS, 24 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B09ABD4F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
GABARITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE /PARANAÍBA-MS

PROVA: Objetiva – Processo Seletivo Para Eleição dos Membros do Conselho Tutelar – 2012/2015

GABARITO

QUESTÃO N°	ALTERNATIVAS				
	A	B	C	D	E
01					E
02				D	
03					E
04			C		
05		B			
06					E
07				D	

08			**C**		
09				**D**	
10			**C**		

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:3EF65946

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI Nº 1.833, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

LEI Nº 1.833, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

"*Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar imóvel de domínio público que menciona e a celebrar sua permuta por imóvel de propriedade particular*".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar a destinação originária, em seus limites e confrontações, transpassada à categoria de bens dominicais, integrantes do patrimônio disponível do Município de Paranaíba, e alienar, mediante permuta, com Eudemárcio Alves Vilela e sua mulher Marisa de Fátima Vilela, imóvel urbano, constituído por um terreno, denominado **"Lote A"** da quadra **nº 21**, com a área de **794,132m²**, localizado no lado ímpar da Avenida Antônio Garcia de Freitas, esquina com a Rua 10, no Conjunto Habitacional Ipê branco II, nesta cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, com as metragens e confrontações seguintes:- ao Norte, 28,129 metros com o lote B; ao Sul, 20,00 metros com a Avenida Antônio Garcia de Freitas; ao Nascente, 33,00 metros com a Rua 10; e, ao Poente, 33,711 metros com o lote C; devidamente matriculado sob **nº 32.134** no **Livro 2** - do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis em R$ 59.559,90 (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber como contrapartida do bem descrito acima, o imóvel urbano, constituído por um terreno, denominado **"Lote 03"**, com a área de **847,83m²**, localizado no lado ímpar da Avenida Cristóvam Pereira dos Santos, com 109,23 metros da esquina da referida Avenida, com a Rua Luiz Farinha, na Vila Santo Antônio, nesta cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, com as metragens e confrontações seguintes:- ao Norte, 37,77 metros com o lote 04 de Eudemárcio Alves Vilela; ao Sul, 47,00 metros com o lote 01 de Eudemárcio Alves Vilela; ao Nascente, 24,38 metros com a Avenida Cristóvam Pereira dos Santos; e, ao Poente, 20,54 metros com Mohamed Barakat El Assal; devidamente matriculado sob **nº 29.796** no **Livro 2** - do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Eudemárcio Alves Vilela e sua mulher Marisa de Fátima Vilela, avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis em R$ 60.195,93 (sessenta mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e três centavos).

Parágrafo único. Fica o imóvel urbano mencionado neste artigo com a destinação para construção de uma **Unidade de Saúde da Família**.

Artigo 3º. A permuta autorizada pela presente lei garantirá, desde sua publicação, a imissão na posse dos imóveis recebidos pelos permutantes.

Artigo 4º. As custas e emolumentos decorrentes da lavratura da escritura pública de permuta descrita nos artigos 1º e 2º desta lei e de seu registro, serão custeadas pela Municipalidade.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de outubro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:B6EDDD6C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 321, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 321, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR **ELIANE ANTONIA DA SILVA,** ocupante do cargo de Agente de Administração, Ref. 03, para, sem prejuízo de suas funções, responder interinamente pela Procuradoria Jurídica, em substituição a Srtª Virginia Ramos Castilho que se encontra de férias no período de 22 de outubro a 20 de novembro de 2012.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 23 dias do mês de outubro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:4DBDF28A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 316, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 316, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora abaixo relacionada:

v **VIRGINIA RAMOS CASTILHO**
Procuradora Jurídica;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2011 a 02 de setembro de 2012;
Retroagindo a 22 de outubro de 2012.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 23 dias do mês de outubro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:D43A7BB2

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 317, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

PORTARIA N.º 317, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores abaixo relacionados:

v **DEBORA SOUZA SILVA**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Sec. de Administração;
Per. Aquisitivo de 06 de outubro de 2011 a 05 de outubro de 2012;
A partir de 1º de novembro de 2012.

v **SILVANA ARANTES DA SILVA**
Educador Social II/Referência 05;
Lotada junto a Sec. de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 1º de agosto de 2010 a 31 de julho de 2011;
Retroagindo a 17 de outubro de 2012.

v **PAULO FERREIRA DE PAULA**
Fiscal Tributos Municipais/Referência 03;
Lotado junto a Sec. de Finanças e Planejamento;
Per. Aquisitivo de 16 de julho de 2011 a 15 de julho de 2012
Retroagindo a 1º de outubro de 2012.

v **DANIEL ELIAS DE SOUZA**
Serviços Gerais Masculino/Referência 01;
Lotado junto a Sec. de Obras Públicas e Serviços Municipais;
Per. Aquisitivo de 03 de julho de 2010 a 02 de julho de 2011;
Retroagindo a 18 de outubro de 2012.

v **JOSE DE SOUZA FRANCO**
Serviços Gerais Masculino/Referência 01;
Lotado junto a Sec. de Obras Públicas e Serviços Municipais;
Per. Aquisitivo de 1º de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2011;
Retroagindo a 18 de outubro de 2012.

v **WAGNER RODRIGUES DA SILVA**
Chefe da Divisão de Multas e Recursos/Referência 02;
Lotado junto a Sec. de Obras Públicas e Serviços Municipais;
Per. Aquisitivo de 1º de maio de 2011 a 30 de abril de 2012;
Retroagindo a 15 de outubro de 2012.

v **ANTONIO JACINTO DE SOUZA**
Serviços Gerais Masculino/Referência 01;
Lotado junto a Sec. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 07 de outubro de 2011 a 06 de outubro de 2012;
A partir de 1º de novembro de 2012.

v **CAROLINE QUEIROZ DINIZ**
Dentista - ESF/Referência 07;
Lotada junto a Sec. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 02 de janeiro de 2011 a 1º de janeiro de 2012;
Retroagindo a 08 de outubro de 2012.

v **DIVINO ARANTES DOS SANTOS**
Serviços Gerais Masculio/Referência 01;
Lotado junto a Sec. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 1º de dezembro de 2009 a 30 de novembro de 2010;
Retroagindo a 15 de outubro de 2012.

v **ELIENE VIEIRA BORGES DA SILVA**
Agente Administrativo/Referência 03;
Lotada junto a Sec. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2010 a 08 de junho de 2011;
Retroagindo a 22 de outubro de 2012.

v **JOSE DIVINO DE AZAMBUJA**
Serviços Gerais Masculino/Referência 01;
Lotado junto a Sec. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 17 de outubro de 2009 a 16 de outubro de 2010;
Retroagindo a 15 de outubro de 2012.

v **JUCELIA ALVES DA SILVA**
Auxiliar de Enfermagem/Referência 01;
Lotada junto a Sec. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 03 de outubro de 2011 a 02 de outubro de 2012;
Retroagindo a 15 de outubro de 2012.

v **MARIA APARECIDA POSTERLI SIMONI**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Sec. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 05 de julho de 2011 a 04 de julho de 2012;
Retroagindo a 15 de outubro de 2012.

v **MIRIAN REZENDE DA SILVA**
Auditor de Saúde/Referência 04;
Lotada junto a Sec. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 02 de janeiro de 2011 a 1º de janeiro de 2012;
Retroagindo a 24 de setembro de 2012.

v **NAID ROSA DE QUEIROZ REZENDE**
Técnico Higiene Dental - ESF/Referência 03;
Lotada junto a Sec. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 30 de setembro de 2011 a 29 de setembro de 2012;
Retroagindo a 15 de outubro de 2012.

v **NILSON GARCIA DE OLIVEIRA**
Motorista/Referência 02;
Lotado junto a Sec. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 12 de novembro de 2008 a 11 de novembro de 2009;
Retroagindo a 15 de outubro de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de outubro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:8A0C8008

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 167/2012

Concede Licença Maternidade à servidora SUZANA BORGES FERREIRA.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **SUZANA BORGES FERREIRA,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 08 de outubro de 2012.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 23 de outubro de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:35F80DF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 168/2012

Concede Licença Maternidade à servidora GISELE APARECIDA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **GISELE APARECIDA DA SILVA,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 02 de outubro de 2012.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 23 de outubro de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:AD3A0E23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 169/2012

Revoga Portaria 126/2012 que nomeou a Srª. VALKÍRIA PAULA RAMOS, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Área de Pagamento, DAS-200.
.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar Portaria 126/2012 que nomeou a Srª **VALKÍRIA PAULA RAMOS,** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Área de Pagamento, DAS-200, a partir de 24 de outubro de 2012.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 24 de outubro de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:7CC84F3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 170/2012

Revoga Portaria 125/2012 que nomeou o Sr. JAIME JOSÉ DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Gerente Municipal de Finanças e Planejamento, DAS-100..

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar Portaria 125/2012 que nomeou o Sr. **JAIME JOSÉ DE SOUZA,** para exercer o cargo em comissão de Gerente Municipal de Finanças e Planejamento, DAS-100, a partir de 24 de outubro de 2012.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 24 de outubro de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:4E6A32CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 171/2012

Nomeia o Sr. JAIME JOSÉ DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Área de Pagamento, DAS-200.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **JAIME JOSÉ DE SOUZA,** para exercer cargo em comissão de Gerente de Área de Pagamento, DAS-200, a partir de 24 de outubro de 2012.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 24 de outubro de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:4874DE6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 172/2012

Nomeia o Sr. PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES, para exercer o cargo em comissão de Gerente Municipal de Finanças e Planejamento, DAS-100.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES,** para exercer cargo em comissão de Gerente Municipal de Finanças e Planejamento, DAS-100, a partir de 24 de outubro de 2012.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 24 de outubro de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:A295DBFD

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 005/2012

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA: ADALVIO DE PAULA DIAS
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 005/2012, firmado em 01 de fevereiro de 2012, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula terceira, parágrafo terceiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.° 005/2012.

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Distratante

ADALVIO DE PAULA DIAS
Distratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:28E7CBAD

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 006/2012

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA: IVANIRA APARECIDA DOS SANTOS
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 006/2012, firmado em 01 de fevereiro de 2012, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula terceira, parágrafo terceiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.° 006/2012.

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Distratante

IVANIRA APARECIDA DOS SANTOS
Distratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:54753624

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 008/2012

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA: SIMONE MARTINS MELO
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 008/2012, firmado em 01 de fevereiro de 2012, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula terceira, parágrafo terceiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.° 008/2012.

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Distratante

SIMONE MARTINS MELO
Distratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:A6973CBB

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 010/2012

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA: VALDEIR ROBERTO PEREIRA
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 010/2012, firmado em 01 de fevereiro de 2012, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula terceira, parágrafo terceiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.° 010/2012.

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Distratante

VALDEIR ROBERTO PEREIRA
Distratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:6BDD5CAC

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 060/2012

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA: LEANDRO BARROSO FERREIRA
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 060/2012, firmado em 01 de fevereiro de 2012, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula terceira, parágrafo terceiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.° 060/2012.

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Distratante

LEANDRO BARROSO FERREIRA
Distratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:69255876

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 334/2012, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

Decreto n° 334/2012 PMSGO-GAB 22 de OUTUBRO de 2012.

Institui Comissão de Transição de Governo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são

conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Instrução Normativa TCE/MS nº 37, de 26 de setembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Transição de Governo, a ser composta pelos seguintes membros:

I – Fabiano Gomes Feitosa – Secretário Municipal de Finanças;
II – Osana Nogueira Ramos – Diretora Geral de Controladoria Interna;
III – Enedilson Marocco – Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças;
IV – José Luiz Ribeiro de Leon – Representante do Prefeito Eleito;
V – Frederico Marcondes Neto – Representante do Prefeito Eleito;
VI – Leo Grison – Representante do Prefeito Eleito.

Art. 2º. As Secretarias Municipais, Fundações e Autarquia deverão apresentar documentos e informações requeridos pelos membros da Comissão de Transição de Governo, bem como auxiliar com informações complementares sobre programas, projetos, ações e serviços realizados nas respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, MS, 22 de outubro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:3A92A520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 350/2012

Decreto "P" nº 350/2012 PMSGO-GAB 24 de Outubro de 2012.

Redistribuir servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir o servidor ***AMARILDO ALVES***, matrícula 3442, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, na função de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da Lei Complementar n° 028/2007, de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Outubro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:2710A720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 351/2012

Decreto "P" nº 351/2012 PMSGO-GAB 24 de Outubro de 2012.

Redistribuir servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir o servidor ***DIOGO GIRARDI***, matrícula 3475, ocupante do cargo de Agente de Serviços, na função de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da Lei Complementar n° 028/2007, de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/11/2012, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Outubro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:2D8442EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 70/2012 CARTA CONVITE Nº 24/2012

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 70/2012
CARTA CONVITE Nº 24/2012
ABERTURA DIA: 20 de agosto de 2012, às 14:00 horas

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, visando selecionar proposta pelo menor preço, pelo regime de empreitada global, para construção de bases para academia ao ar livre, substituição do piso do estacionamento da Rodoviária, Construção de Canaletas e Construção de painel em alvenaria para fixação de letreiro, em diversas localidades na cidade de Selvíria.
DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELOS LICITANTES

A empresa**, CONSTRUTORA JFM LTDA apresentou proposta no valor de R$ 62.869,14 (sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).**

A empresa **PENTAGONO COM. ENG. CONST. LTDA apresentou proposta no valor de R$ 62.751,68 (sessenta e dois mil setecentos e cinqüenta e um reais e sessenta e oito centavos).**

A empresa **L.C.H TIBERY ENGENHARIA - ME, apresentou proposta no valor de R$ 63.050,85 (sessenta e três mil cinqüenta reais e oitenta e cinco centavos).**

DA EMPRESA VENCEDORA:

A empresa **PENTAGONO COM. ENG. CONST. LTDA apresentou proposta no valor de R$ 62.751,68 (sessenta e dois mil setecentos e cinqüenta e um reais e sessenta e oito centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: período de 04 (quatro) meses a partir da data da assinatura do contrato, referente ao ano de 2012.

HOMOLOGAÇÃO: Em 23 de agosto de 2.012.

Selvíria – MS, 24 de agosto de 2.012.

WILSON VARGAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:0A2ADCF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 86/2.012

EXTRATO DO CONTRATO N° 86/2.012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONSTRUÇÃO DE BASES PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, SUBSTITUIÇÃO DO PISO DO ESTACIONAMENTO DA RODOVIÁRIA, CONSTRUÇÃO DE CANALETAS E CONSTRUÇÃO DE PAINEL EM ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DE LETREIRO, EM DIVERSAS LOCALIDADES NA CIDADE DE SELVÍRIA–MS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SELVIRIA-MS**
CONTRATADA: **PENTÁGONO COMÉRCIO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento na licitação Pública, na modalidade da Carta Convite nº 24/2012, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 de agosto de 2012, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se a construção de bases para academia ao ar livre, substituição do piso do estacionamento da Rodoviária, Construção de Canaletas e Construção de painel em alvenaria para fixação de letreiro, em diversas localidades na cidade de Selvíria – MS, de conformidade com a planilha de custos, cronogramafisico financeiro e memorial descritivo.

DO VALOR:

Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 62.751,68 (sessenta e dois mil e setessentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).**

DO PAGAMENTO:

O Município efetuará o pagamento de conformidade com o cronograma físico financeiro e laudos de medições dos serviços efetivamente executados, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Será efetuada medição com até trinta (30) dias, contados da data da Ordem de Início dos Serviços – OIS.

DA VIGÊNCIA:

A vigência deste Contrato será de 04 (quatro) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

02.008.15.452.0028.2.261- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ

DO FORO CONTRATUAL:

As partes elegem o Foro da Comarca de **Três Lagoas - MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria – MS, 04 de setembro de 2.012.

PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

PENTÁGONO COMÉRCIO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:61D0890D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 73/2.012 CARTA CONVITE Nº 26/2.012

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 73/2.012
CARTA CONVITE Nº 26/2.012

ABERTURA DIA: 29 de agosto de 2012, às 16:00 horas

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes para serem utilizados nos USFs I e II do Município de Selvíria–MS.

DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

GILMAR ARAÚJO RODRIGUES- ME

ART VITA-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA-EPP

PHENIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES CEDRAL LTDA-ME

DAS EMPRESAS VENCEDORAS

GILMAR ARAÚJO RODRIGUES- ME, venceu o valor de R$ 35.703,81(trinta e cinco mil setecentos e três reais e oitenta e um centavos).

A empresa **ART VITA-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA-EPP, venceu o valor de R$ 2.196,33 (dois mil cento e noventa e seis reais e trinta e três centavos).**

A empresa **PHENIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES CEDRAL LTDA-ME, venceu o valor de R$ 33.762,12 (trinta e três mil setecentos e sessenta e dois reais e doze centavos)**

VIGÊNCIA: Será de 03 (três) meses, após a assinatura do contrato.

Homologação: 03 de setembro de 2.012.

Selvíria–MS, 03 de setembro de 2012

WILSON VARGAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:BD81BF38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 88/2.012

EXTRATO DO CONTRATO N° 88/2.012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NOS USFs I, II DO MUNICIPIO DE SELVÍRIA-MS.

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SELVIRIA-MS**
CONTRATADA: **ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA – EPP.**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento na licitação Pública, na modalidade Carta Convite nº 26/2012, devidamente homologada pelo Prefeito aos 03 de setembro de 2012, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes para serem utilizados nos USFs I e II do Municipio de Selvíria - MS, de confrmidade com o MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS em anexo.

DO VALOR

O contratante pagará para a contratada a importância de R$ 2.196,33 (dois mil cento e noventa e seis reais e trinta e três centavos) pelos produtos descritos na cláusula segunda.

DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado com o prazo de até 20 dias, contados da data da entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2012, assim descrita:

02.013.10.301.0034.2.290 –MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB/FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs.
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO - 00

44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECUROS - 14

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas-MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria-MS, 10 de setembro de 2.012.

PROF° JOSE DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA - EPP
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:EABD33D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 89/2.012

EXTRATO DO CONTRATO N° 89/2.012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NOS USFs I, II DO MUNICIPIO DE SELVÍRIA-MS

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SELVIRIA-MS**
CONTRATADA: **GILMAR ARAUJO RODRIGUES – ME**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento na licitação Pública, na modalidade Carta Convite nº 26/2012, devidamente homologada pelo Prefeito aos 03 de setembro de 2012, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes para serem utilizados nos USFs I e II do Município de Selvíria-MS, de conformidade com o MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS em anexo.

DO VALOR

O contratante pagará para a contratada a importância de R$ 35.703,81 (trinta e cinco mil setecentos e três reais e oitenta e um centavos) pelos produtos descritos na cláusula segunda.

DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado com o prazo de até 20 dias, contados da data da entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2012, assim descrita:

02.013.10.301.0034.2.290 –MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB/FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs.
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO - 80

02.013.10.301.0034.1.220 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSOS – 80

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas-MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria-MS, 10 de setembro de 2.012.

PROF° JOSE DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

GILMAR ARAUJO RODRIGUES - ME
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:EAE1B17E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 90/2.012

EXTRATO DO CONTRATO N° 90/2.012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NOS USFs I, II DO MUNICIPIO DE SELVÍRIA-MS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SELVIRIA-MS**
CONTRATADA: **PHENIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES CEDRAL LTDA – ME.**

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato é celebrado com fundamento na licitação Pública, na modalidade Carta Convite nº 26/2012, devidamente homologada pelo Prefeito aos 03 de setembro de 2012, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO:

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes para serem utilizados nos USFs I e II do Municipio de Selvíria - MS, de conformidade com o MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS em anexo.

DO VALOR:

O contratante pagará para a contratada a importância de R$ 33.762,12 (trinta e três mil setecentos sessenta e dois reais e doze centavos) pelos produtos descritos na cláusula segunda.

DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado com o prazo de até 20 dias, contados da data da entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2012, assim descrita:

02.013.10.301.0034.2.290 –MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB/FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs.
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO - 80

02.013.10.301.0034.1.220 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSOS – 80

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas-MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria-MS, 10 de setembro de 2.012.

PROF° JOSE DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

PHENIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES CEDRAL LTDA - ME
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:83787FCB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: GILMAR DE MATOS SILVA-ME – DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2012 – OBJETO: Entrega de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para a Escola Municipal, Centro de Educação Infantil e Secretarias - VIGÊNCIA: 23 de outubro de 2012, até 31 de dezembro de 2012 – VALOR: R$ 27.827,96 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.05.00.12.306.0064.2029.0000- Programa Municipal de Alimentação Escolar, 02.05.00.12.306.0064.2039.0000- Programa Nacional de Alimentação Escolar; 02.02.04.122.0004.2008.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 02.04.08.122.0004.2071.0000- Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; 02.05.12.361.0004.2032.0000- Manutenção da Secretaria de Educação; 02.05.12.361.0056.2033.0000- Manutenção com encargos do Ensino Fundamental; 02.05.12.365.0056.2040.0000- Manutenção do Ensino Infantil; 02.05.18.122.0004.2015.0000- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 02.06.10.122.0070.2043.0000- Manutenção da Secretaria de Saúde; 02.07.15.122.0004.2012.0000- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 02.09.20.122.0004.2063.0000- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 02.07.10.301.0070.2044.0000- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.10.305.0078.2049.0000- Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 02.07.08.122.0004.0000- Manutenção das Ações do FMAS; 02.04.08.243.0007.2006.0000- Assistência a Criança e ao Adolescente; 02.04.08.244.0004.2009.0000- Manutenção do CRAS; 02.04.08.244.0004.2016.0000- Manutenção do CREAS; 02.04.08.244.0012.2007.0000- Manutenção das Atividades do FMIS; 02.05.12.361.0056.2052.0000- Operacionalização do FUNDEB 40%; 02.04.08.243.0102.2073.0000- Operacionalização Fundo Municipal Diretos Criança Adolescente. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Gilmar de Matos Silva.
Taquarussu - MS, 23 de outubro de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:D2B8277D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: WESLEY H. DE MATOS SILVA-ME – DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2012 – OBJETO: Entrega de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para a Escola Municipal, Centro de Educação Infantil e Secretarias - VIGÊNCIA: 23 de outubro de 2012, até 31 de dezembro de 2012 – VALOR: R$

25.059,10 (vinte e cinco mil e cinquenta e nove reais e dez centavos) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.05.00.12.306.0064.2029.0000- Programa Municipal de Alimentação Escolar, 02.05.00.12.306.0064.2039.0000- Programa Nacional de Alimentação Escolar; 02.02.04.122.0004.2008.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 02.04.08.122.0004.2071.0000- Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; 02.05.12.361.0004.2032.0000- Manutenção da Secretaria de Educação; 02.05.12.361.0056.2033.0000- Manutenção com encargos do Ensino Fundamental; 02.05.12.365.0056.2040.0000- Manutenção do Ensino Infantil; 02.05.18.122.0004.2015.0000- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 02.06.10.122.0070.2043.0000- Manutenção da Secretaria de Saúde; 02.07.15.122.0004.2012.0000- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 02.09.20.122.0004.2063.0000- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 02.07.10.301.0070.2044.0000- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.10.305.0078.2049.0000- Manutenção da Vigilância Epidemiologica; 02.07.08.122.0004.0000- Manutenção das Ações do FMAS; 02.04.08.243.0007.2006.0000- Assistência a Criança e ao Adolescente; 02.04.08.244.0004.2009.0000- Manutenção do CRAS; 02.04.08.244.0004.2016.0000- Manutenção do CREAS; 02.04.08.244.0012.2007.0000- Manutenção das Atividades do FMIS; 02.05.12.361.0056.2052.0000- Operacionalização do FUNDEB 40%; 02.04.08.243.0102.2073.0000- Operacionalização Fundo Municipal Diretos Criança Adolescente. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Wesley Heliaquim de Matos Silva.
Taquarussu - MS, 23 de outubro de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:0016BA6D

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 377/2012 DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetação e a doação de imóvel público que menciona, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, mediante as condições estipuladas nessa Lei, autorizado a efetivar a doação ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Taquarussu/MS - SINSPUTAQ, CNPJ 15.096.136/0001-14, para instalação da sede Social e área de Lazer do Sindicato, de uma área de terreno abaixo descrita:
Proprietário: Município de Taquarussu – MS.
Local: Loteamento Dirceu Machado, parte da Quadra 83, parte integrante da Matrícula 1057 do Cartório de Registro de Batayporã.
Descrição: A área a ser doada localizada na esquina da Rua Aparecida Conte Dolovet com a Rua Maria Andrelina de Jesus Silva, com 4.140,00 m² (quatro mil, cento e quarenta metros quadrados), com as seguintes confrontações 69,00 metros de largura (frente), confrontando com a rua Aparecida Conte Dolovet e 60,00 metros de comprimento.
Art. 2º - Sob pena de revogação da doação, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas no terreno objeto desta doação, fica o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Taquarussu/MS - SINSPUTAQ obrigado a observar a seguinte condição:
I - não alterar a destinação da doação;
II - construção da sede social em até dez (10) anos;
III – permitir o acesso a sede social e área de lazer dos filiados e seus dependentes.
Art. 3º - Fica a doação onerada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da lavratura da escritura pública de doação.
Art. 4º - Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação pública específica.
Art. 5º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, bem como, o seu conseqüente registro junto ao cartório de registro de imóveis desta comarca, correrão integralmente por conta da outorgada donatária.
Art. 6º - Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábil e patrimonial necessários ao cumprimento da presente lei.
Art. 7º - Essa Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e doze (2012).

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:2387F8BC

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 378/2012 DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetação e a doação de imóvel público que menciona, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, mediante as condições estipuladas nessa Lei, autorizado a efetivar a doação a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL, CNPJ 03.982.931/0001-20, para perfuração de um poço e instalação de reservatório, de uma área de terreno abaixo descrita:
Proprietário: Município de Taquarussu – MS.
Local: Loteamento Taquarussu – Parte I, Lote nº 01 da Quadra nº 66, parte integrante da Matrícula 678 do Cartório de Registro de Batayporã.
Descrição: A área a ser doada tem a seguinte descrição: mede 15,00m (quinze metro) de frente para a Rua Professora Nahir Rodrigues Nogueira; mede 20,62m (vinte metro e sessenta e dois centímetros) do lado direito, da frente aos fundos, confrontando com o lote 02; mede 20,62m (vinte metro e sessenta e dois centímetros) do lado esquerdo, da frente aos fundos, confrontando com a Travessa D; e mede 15,00m (quinze metros) nos fundos, confrontando com o lote 06, encerrando a área de 309,31m² (trezentos e nove metros e trinta e um centímetros quadrados).
Art. 2º - Sob pena de revogação da doação, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas no terreno objeto desta doação, fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL obrigada a observar a seguinte condição:
I - não alterar a destinação da doação;
Art. 3º - Fica a doação onerada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da lavratura da escritura pública de doação.
Art. 4º - Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação pública específica.
Art. 5º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, bem como, o seu conseqüente registro junto ao cartório de registro de imóveis desta comarca, correrão integralmente por conta da outorgada donatária.
Art. 6º - Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábil e patrimonial necessários ao cumprimento da presente lei.
Art. 7º - Essa Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e doze (2012).

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:6D90AEB3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.618, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO MEGA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Mega de Integração Social, criado em 27 de abril de 2011, com sede à Avenida Filinto Muller nº 75 - Centro, nesta cidade de Três Lagoas-MS, inscrita no CNPJ: 11.863.939/0021-40 Filial, com o seu Estatuto registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com protocolo nº 007954 e Registrado em microfilme sob nº AV.7 Reg. nº 51765, LV 13, em 02 de setembro de 2011, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 04 de setembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:028AD6A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.621, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO SULMATOGROSSENSSE DE AÇÃO CRISTÃ - ISAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Sulmatogrossensse de Ação Cristã - ISAC, fundado em 15 de março de 2009, com sede à Rua Elmano Soares nº 319 - Centro, nesta cidade de Três Lagoas-MS, inscrito no CNPJ nº 10.999.734/0001-80 - Matriz, com a Ata de fundação registrada no Livro A, sob nº 256/2009 em 22/07/2009 e seu Estatuto no Livro A, sob nº 257/2009 em 24/07/2009, no 4º Serviço Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 11 de setembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:B02ECF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 137, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

"EXONERA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor **Marcos Paulo Queiroz Garcia**, portador do RG nº 746.247 SSP/MS e do CPF nº 609.837.281-00, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle e Fiscalização de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01 de outubro de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 22 de outubro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:9A546ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4637/2012 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Contratação de um Vigilante para a Prestação de Serviço temporário até 31/12/2012 na portaria do "BURACÃO DO JUPIÁ", com objetivo de evitar a entrada e deposição de resíduos não permitidos naquele local.
CONTRATADO; TATIANA LEITE GARCIA CARDOSO
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 22/10/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR:6.326,58 (seis mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.18.541.244.603.2064 – Secretaria de Meio Ambiente – 33.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros - Ficha 228 - fonte 0.
Três Lagoas/MS, 22 de outubro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:7C01A997

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 026/2012

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto.

OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo, alterar a Cláusula Terceira – Do Valor e da Dotação Orçamentária e a Cláusula Quarta da Liberação dos Recursos do Convênio nº 026/2012. Após retificação as Cláusulas: Terceira e Quarta do Convênio nº 026/2012 passam a ter as seguintes redações**: A Cláusula Terceira** - Ao valor atribuído no Termo de Convênio nº 026/2012, de R$ 100.000,00 (cem mil reais), adita-se **R$ 25.000,00** (vinte cinco mil reais) alocados de acordo com as seguintes classificações orçamentárias e programas de trabalho: **25.10.10.302.802-2.045** – Fundo Municipal de Saúde - Natureza da Despesa: **33.90.39.12** – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **A Cláusula Quarta** – A liberação dos recursos será feita de acordo com os atendimentos efetuados mediante relatório sobre a utilização do recurso repassado, com apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: da data assinatura até 04/07/2013.
DATA: 16/10/2012.

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ELIANECRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

WALMIR MARQUES ARANTES
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral

HORÁCIO JOSÉ RAMALHO
Diretor Executivo – Fundação Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - SP

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:C1FFBEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS PAUTA DE JULGAMENTO Nº 31/2012

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 31 de Outubro de 2012, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada a rua Alameda Paul Harris, nº 30 – Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO:042/2011
RECORRENTE: FIBRIA –MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
PROCURADOR(A): FLAVIA ANDREA SANT'ANNA FERREIRA BENITES E ELIZABETE DO CARMO CORTEZ PEREIRA
JULGADOR(A) 1ª INSTÂNCIA: Dirceu Garcia de Oliveira Júnior
RELATOR (A): Tâmara Ramos Irabe

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 24 de Outubro de 2012.

GILMAR MENEGUZZO
Presidente

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:4EF99B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
PROCESSOS Nº. 003/2010. CONTRIBUINTE: GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

INTIMAÇÃO

Em cumprimento ao Art.196, Seção I - Das Intimações, do Código Tributário do Município Lei 1.067/91, fica o contribuinte **GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA,** intimado do Acórdão 044/2012, referente ao AUTO DE INFRAÇÃO AI 004/2010.

Três Lagoas, 19 de Setembro de 2012.

GILMAR MENEGUZZO
Presidente da Jurfis

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:6059EEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
ACÓRDÃO Nº: 53/12

Processo nº: 035/2011
Autuado: Fibria-MS Celulose Sul Mato-Grossense Ltda
Autuante: Município de Três Lagoas/MS
Relatora: Simone dos Santos Godinho Mello

EMENTA – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR INFRINGÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 43 DA LEI 1067/91 E RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA AUTUADA CONFORME ART.28, V E VI DA LEI 1067/91, PELOS SERVIÇOS A ELA PRESTADOS PELA POYRY EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS S/A E PELAS SUBEMPREITEIRAS E EMPREITEIRAS CONTRATADAS POR ESTA NO PERÍODO DE MARÇO DE 2007 A JULHO DE 2008 – DATA DE CONCLUSÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL 29/07/2010 – ISENÇÃO DA AUTUADA ANTES DESTA DATA - AUTO DE INFRAÇÃO 250/2011 JULGADO IMPROCEDENTE – SENTENÇA MANTIDA - RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO.

1. O Auto de Infração 250/2011 foi lavrado pelo auditor fiscal à empresa Fibria como responsável tributária pelos serviços prestados por empresas contratadas pela Poyry conforme notas constantes no mencionado Auto, no período em que esta Junta já decidiu que haveria isenção do recolhimento do ISS pelos serviços prestados na construção do complexo industrial.
2. Impossibilidade de sujeição passiva da empresa autuada até a data da conclusão do complexo industrial, ou seja, 29/07/2010, data esta do HABITE-SE expedido pelo Município à autuada, devendo o auto de infração ser julgado improcedente, sentença mantida.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais, na conformidade da ata de julgamento, negar provimento ao recurso de ofício, julgando improcedente o auto de infração e lançamento 250/2011.

Três Lagoas/MS, 22 de Outubro de 2012.

GILMAR MENEGUZO
Presidente

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Gilmar Meneguzzo, Moara Pelição Amâncio Cobra, Adevaldo Vasconcelos Reginaldo, Tâmara Irabe, Fátima Alves de Lima Queiroz e Simone dos Santos Godinho Mello. Sendo que Rosemary Luciene Rial P. Barros mesmo presente se deu por impedida de votar.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:C0B545C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
ACÓRDÃO N°. 44/2012**

RECURSO : "Voluntário"
PROCESSO: N° 003/2010
ASSUNTO: Auto de Infração e multa sob argumento de que a contribuinte iniciou instalação de atividade potencialmente poluidora sem a devida licença, cuja capitulação esta prevista no Decreto Federal 6.514 de 22/07/2008, artigo 66, inciso VII.
REQUERENTE: GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
REQUERIDO: Município de Três Lagoas - MS
RELATORA: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros
JULGADOR EM 1ª. (primeira) instância: Cristovam Lages Canela

EMENTA: Cobrança de Lançamento, Auto de Infração e Imposição de Multa 004/2010 Capitulação no Decreto Federal 6.514 de 22/07/2008, artigo 66, inciso VII - Aplicação de multa por instalação de atividade potencialmente poluidora sem a devida licença – Pagamento do crédito usufruindo desconto concedido-análise do recurso sem julgamento do mérito-Decretação da extinção da cobrança do crédito – Perda do objeto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos opinar pela extinção do feito diante da informação de pagamento do crédito ora cobrado, gerando a perda do objeto da lide .

Três Lagoas /MS, 05 de setembro de 2012.

GILMAR MENEGUZZO
Presidente da Jurfis

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora- Representante do Contribuinte

Fizeram parte no julgamento, os membros Adevaldo Vasconcelos Reginaldo, Moara Pelição Amâncio, Gilmar Meneguzzo,Angelita de Campos Costa, Wilmon Bernardes Lara, Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros, Tamara Ramos Ira

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:62E161CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 142/2012 - PROCESSO Nº. 4679/2012
Objeto: Aquisição de leite in natura pasteurizado e pão francês em atendimento as crianças e adolescentes do Poço de Jacó, Casa Acolhedora e Pelotão Mirim.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 07/11/2012, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:F874C160

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 141/2012 - PROCESSO Nº. 4678/2012
Objeto: Aquisição de lanches, refrigerantes e marmitex para atender aos funcionários na montagem e desmontagem da Decoração Natalina 2012.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 07/11/2012, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:6BB00758

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 143/2012 - PROCESSO Nº. 4680/2012
Objeto: Aquisição de materiais de cama, mesa e banho para atender o Albergue Municipal.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 07/11/2012, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:16AB469E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 416-2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Estado do Mato Grosso do Sul
Exercício: 2012
Decreto nº 416/2012 de 02/07/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Selviria, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 830/2011 de 21/12/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.115.100,00 (um milhão cento e quinze mil cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.3.90.14.00.00	0	DIÁRIAS - CIVIL	26.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA	
02.002.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
02.002.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
02.002.14.422.0003.0.000.		PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO	
02.002.14.422.0003.2.020.		MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
		JURIDICA E CIDADANIA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
		CIVIL	
15 - 3.1.90.11.05.00	0	Vencimentos e Salários dos Servidores	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
		ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
34 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	50.000,00
		JURÍDICA	

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.1.040.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
41 - 4.4.90.52.00.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	
		DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
		CIVIL	
57 - 3.1.90.11.05.00	0	Vencimentos e Salários dos Servidores	52.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	
		DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
58 - 3.1.90.13.00.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	

02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	
		DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
61 - 3.3.90.14.00.00	0	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS	
		PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
87 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS	
		PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
88 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS	
		PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
89 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	20.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.063.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS	
		TERCEIRIZADOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
91 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	60.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS	
		TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.071.		MANUT. E OPERAC.PROGR. DE BOLSAS DE ESTUDOS E AJUDA	
		FINANCEIRA A ESTUDANTES	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
97 - 3.3.90.18.00.00	0	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 100.000,00	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
105 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	
		CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
128 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	

02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	
		DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
151 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	30.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	
		DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
152 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
173 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	91.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E	
		SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
180 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA	
		RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
194 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 200.000,00	
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E	
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
200 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.141.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
205 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E	
		ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.010.20.122.0021.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAPA	
02.010.20.122.0021.2.200.		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. E AGRICULTURA	
		PECUARIA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	

215 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.661.0000.0.000.		Promoção Industrial	
02.011.22.661.0024.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO INDUSTRIAL	
02.011.22.661.0024.2.230.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	
		INDÚSTRIA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
232 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	25.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.1.210.		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
- 4.0.00.00.00.00	14	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	14	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	14	APLICAÇÕES DIRETAS	
2 - 4.4.90.51.00.00	14	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES	
		ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
		FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	14	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	14	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	14	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
		CIVIL	
30 - 3.1.90.11.05.00	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	76.000,00
		CIVIL	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
		FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
32 - 3.1.90.13.00.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	
		AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
63 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	
		AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
70 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	30.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
76 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
82 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	8.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	
		EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
		CIVIL	
88 - 3.1.90.11.05.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	9.000,00
		CIVIL	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	
		EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
91 - 3.1.90.13.00.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	
		EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	14	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	14	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	14	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
		CIVIL	
106 - 3.1.90.11.05.00	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	23.000,00
		CIVIL	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	
		EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
115 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -	
		FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.066.		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO	
		MAGISTÉRIO (40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 3.3.90.30.00.00	19	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -	
		FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.014.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.2.084.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
		(40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
16 - 3.3.90.30.00.00	19	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	

02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO	
		INFANTIL - PETI	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
16 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO	
		INFANTIL - PETI	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
22 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE	
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA	
		SOCIAL - CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
54 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE	
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA	
		SOCIAL - CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
57 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	9.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE	
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
		CIVIL	
66 - 3.1.90.11.05.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5.000,00
		CIVIL	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE	
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
70 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.340.		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
		CIVIL	
5 - 3.1.90.11.05.00	0	VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.340.		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	

- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
6 - 3.1.90.13.00.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
		Total Suplementação: 1.115.100,00	

C

Artigo 2º - Constituirão recursos disponives para cobertura do Crédito adicional Suplementar, os indicados no artigo 43, § 1º, incisos II e III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, sendo provenientes do excesso de arrecadação o valor de R$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais) e os resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais), conforme descrição abaixo:

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.1.001.		AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
1 - 4.4.90.51.00.00	0	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.1.002.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
2 - 4.4.90.52.00.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.001.		REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
3 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.001.		REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
4 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.000,00
		FÍSICA	
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.001.		REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
5 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.000,00
		JURÍDICA	
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
15 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	6.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	
		DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
52 - 3.3.90.93.00.00	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	

		DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	0	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS	
		LUCRATIVOS	
60 - 3.3.50.43.00.00	0	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
78 - 3.3.90.14.00.00	0	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.061.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
84 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.081.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
110 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E	
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
201 - 3.3.90.33.00.00	0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES	
		ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
12 - 3.3.90.35.00.00	0	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.281.		REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
18 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.282.		Manutenção e Operacionalização das Atividades do Conselho Mun. de Saúde	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
22 - 3.3.90.33.00.00	0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
		FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	14	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14	APLICAÇÕES DIRETAS	

43 - 3.3.90.30.00.00	14	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	
		AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	14	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	14	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
		SEM FINS LUCRATIVOS	
61 - 3.3.50.43.00.00	14	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	
		EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	80	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80	APLICAÇÕES DIRETAS	
117 - 3.3.90.30.00.00	80	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	
		EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
118 - 3.3.90.33.00.00	0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.1.116.		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DO PETI	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
15 - 4.4.90.51.00.00	0	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO	
		INFANTIL - PETI	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
25 - 3.3.90.48.00.00	0	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	2.000,00
		FÍSICAS	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.163.		MANUT. E OPERAC. PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE RENDA/CURSOS	
		PROFISSIONALIZANTES	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
30 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE	
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	29	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	29	APLICAÇÕES DIRETAS	
65 - 3.1.90.04.00.00	29	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE	
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	

76 - 4.4.90.52.00.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.1.230.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
1 - 4.4.90.52.00.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.340.		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
12 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.342.		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DIRECIONADAS PARA O CONTROLE	
		AMBIENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
17 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		Total Redução:	107.100,00

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Selviria , Estado do Mato do Sul, em 02 de julho de 2012.

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:1AAF081F

